

CHAMADA 07/2026**AUXÍLIO PARA DOCENTES QUE OFERTAM DISCIPLINAS NA
FORMAÇÃO TRANSVERSAL EM ESTUDOS INTERNACIONAIS**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a presente Chamada para seleção de propostas que receberão auxílio financeiro para incentivar a internacionalização de professores que estejam lecionando ou tenham lecionado disciplinas na Formação Transversal em Estudos Internacionais (FTEI) nos últimos doze meses.

Desde 2019, a FTEI é ofertada aos estudantes de graduação, pós-graduação e ao público externo à UFMG, promovendo atividades acadêmicas curriculares com enfoque internacional ou comparado. As disciplinas são ministradas integralmente em língua inglesa ou espanhola, abrangendo todas as áreas do conhecimento e proporcionando uma ambiência plural em termos nacionais, étnicos e valorativos.

1 Público-Alvo

1.1 Exclusivamente docentes do quadro efetivo da UFMG que estejam lecionando ou tenham lecionado disciplinas na FTEI nos últimos 12 meses.

2 Objetivos da Chamada

- A. Incentivo à Internacionalização: Estimular a oferta de disciplinas em língua estrangeira, fortalecendo o compromisso da UFMG com a internacionalização e a educação de qualidade.
- B. Apoio à Diversificação Curricular: Incentivar a criação de disciplinas inovadoras com enfoque internacional ou comparado, ampliando a pluralidade de temas e perspectivas.
- C. Promoção de Inclusão e Diversidade: Facilitar a participação de docentes que enfrentam barreiras financeiras para desenvolver cursos internacionais, promovendo maior diversidade de disciplinas.

3 Formas de Auxílio

3.1 Os docentes contemplados poderão optar por uma das seguintes modalidades de auxílio:

- A. Inscrição em Congresso Internacional: Valor máximo de R\$9.000,00.

B. Diárias para Congresso Internacional: Até 05 diárias (valores definidos conforme [Decreto nº 71.733/1973](#)).

C. Passagem Aérea: Valor máximo de R\$10.000,00 (ida e volta).

3.2 O auxílio poderá ser usufruído uma única vez durante o primeiro semestre de 2026 ou segundo semestre de 2026.

4 Critérios de Seleção

4.1 A avaliação das propostas considerará os seguintes aspectos:

- A. Serão priorizados os docentes que não tenham sido contemplados com o mesmo auxílio em Chamadas anteriores.
- B. Publicações internacionais.
- C. Frequência de oferta de disciplinas na FTEI.
- D. Participação em cursos de *English as a Medium of Instruction (EMI)*.
- E. Participação em congressos internacionais.
- F. Participação em projetos e parcerias internacionais.

5 Critério de Desempate

- A. Maior carga horária da disciplina ofertada na FTEI.
- B. Maior tempo de vinculação à UFMG.

6 Inscrição

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da manifestação de interesse via e-mail a info@dri.ufmg.br, indicando nome completo, contato telefônico, auxílio pleiteado, período da viagem, país de destino, evento a ser atendido e qual a justificativa, bem como documentação comprobatória indicada no item 4.1, conforme os prazos estabelecidos no cronograma. Informações adicionais poderão ser solicitadas aos candidatos.

7 Resultado e Recursos

7.1 Os resultados da presente Chamada serão divulgados no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri/>). Os candidatos poderão apresentar recursos por meio de mensagem eletrônica enviada para recursos@dri.ufmg.br, conforme as datas previstas no cronograma.

8 Cronograma

8.1 Para viagens no semestre 2026/1:

- Período de Inscrições: 24/02/2026 a 24/03/2026
- Divulgação do Resultado Preliminar: a partir de 30/03/2026
- Período de Recursos: 03 dias corridos a partir da data de divulgação do resultado
- Divulgação do Resultado Final: a partir de 06/04/2026

8.2 Para viagens no semestre 2026/2:

- Período de Inscrições: 01/06/2026 a 01/07/2026
- Divulgação do Resultado Preliminar: a partir de 03/07/2026
- Período de Recursos: 03 dias corridos a partir da data de divulgação do resultado
- Divulgação do Resultado Final: a partir de 09/07/2026.

9 Responsabilidades Dos Docentes Selecionados

É de inteira responsabilidade do docente selecionado:

- 9.1 Estar em pleno exercício de suas funções na UFMG.
- 9.2 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.
- 9.3 Não possuir pendências junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- 9.4 Observar o disposto na Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço.
- 9.5 Observar o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 9.6 Entregar toda documentação dentro do prazo, sempre que solicitado pela DRI, obedecendo os prazos estipulados.

9.7 Acompanhar as publicações e divulgação de resultados no site oficial da DRI (<https://www.ufmg.br/dri/>).

9.8 Manter atualizados os dados pessoais junto à DRI. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os docentes selecionados. Caberá, portanto, aos docentes a indicação correta e atualizada de seus dados junto à DRI, incluindo endereço eletrônico e telefone. Assim como o acompanhamento das mensagens durante toda sua participação no Programa.

9.9 Nos casos de viagens internacionais:

- A) Contratar seguro saúde ou viagem internacional, com cobertura mínima para acidentes, urgência e/ou emergência, doença, repatriação ou regresso sanitário e funerário e COVID-19, que cubra contingências que possam ocorrer durante o período de viagem, incluindo as datas de ida e volta.
- B) Antes do início da mobilidade, encaminhar a apólice do seguro para o e-mail: info@dri.ufmg.br.
- C) Obter informações e verificar as restrições, exigências e normativas do país anfitrião, no que se refere às questões sanitárias e de saúde pública.
- D) Providenciar visto (se for o caso), exames e cartões de vacinação necessários.
- E) Solicitar o afastamento do país, **com ÔNUS (FINANCIAMENTO PELA UFMG)**, na sua unidade acadêmica, com no mínimo 60 dias de antecedência da data de início da mobilidade. Para a abertura do processo de afastamento, a DRI fornecerá uma declaração, informando o que será financiado pelo Programa e o período do afastamento.
- F) Acompanhar a publicação de seu afastamento no Diário Oficial da União (DOU) e encaminhá-la à DRI. Apenas após receber a publicação, a DRI poderá adquirir as passagens aéreas e solicitar as diárias.
- G) Apresentar à DRI a cópia da Portaria publicada no DOU no mínimo 30 dias antes da viagem.

- 9.10 Durante a mobilidade, o docente deverá zelar para que o plano de atividades seja cumprido.
- 9.11 Até 03 (três) dias úteis após retornar da mobilidade, o docente contemplado deverá encaminhar, em formato eletrônico a info@dri.ufmg.br, um relatório de atividades, os comprovantes de embarque de ida e volta, bem como comprovantes de gastos com alimentação, hospedagem ou transporte, além de um certificado de participação no evento para fins de prestação de contas.
- 9.12 O docente que realizar mobilidade poderá ser convidado a participar das atividades promovidas pela DRI, como avaliador, jurado ou examinador, de forma a incentivar as atividades de internacionalização da UFMG.

§ único: A não apresentação do relatório de atividades, dos comprovantes de embarque e recibos, no prazo devido, pode tornar o proponente inadimplente perante o SIAPE.

10 Sanções

- 10.1 Os candidatos selecionados devem seguir as orientações e cumprir as obrigações estabelecidas nesta chamada e nos e-mails porventura enviados durante todo o período do Programa.
- 10.2 O descumprimento das obrigações anteriores à mobilidade impedirá a viagem.
- 10.3 O descumprimento das obrigações durante e após o período de mobilidade, bem como das normas da UFMG e do direito brasileiro, permite à Diretoria de Relações Internacionais aplicar as sanções adequadas à gravidade do ato.

11 Disposições Finais

- 11.1 A implementação dos auxílios descritos nesta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.2 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

11.4 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para info@dri.ufmg.br

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

AZIZ TUFFI SALIBA

Diretor de Relações Internacionais